

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA CNPJ: 06.331.110/0001-12



# CONTRATO ADMINISTRATIVO № 244/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 244/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS** situada na AV. Crisântemo, 70 - Brisamar - Vila Velha/Es, inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.355/0001-20, neste ato representado pelo seu representante legal e administrador, Sr. Marcelo Mauricio Pereira Nantes, portador da carteira de identidade RG nº 3039958 - ES, inscrito no CPF sob o nº 135.337.917-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 4867/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 015/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- **1.1.** 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA: MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS.

CNPJ: 21.690.355/0001-20

ENDEREÇO: AV. Crisântemo, 70 - Brisamar - Vila Velha/Es

REPRESENTANTE: Marcelo Mauricio Pereira Nantes

E-MAIL: Vendas@Nantescomercial.Com Telefone: (27) 99891 6316

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Assadeira retangular funda G com 5,3 litros lasanheira de vidro com capcidade para suportar	30	UND	R\$125,00	R\$3.750,00
	altas temperaturas.	30	ONE	119223,00	11.73.730,00
3	Avental kit com 03 unid. emburrachado impermeável na cor branca PVC 66cmX 1,0mt	300	UND	R\$44,99	R\$13.497,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA CNPJ: 06.331.110/0001-12



21	Conjunto de 03 vidros redondos com tampa euro home	70	CONJ	R\$63,18	R\$4.422,60
29	Garrafa botijão térmico recipiente termoplástico, com torneira, capacidade média de 9 litros.	35	UND	R\$155,70	R\$5.449,50
30	Jarra 02 litros com tampa para suco plástico	200	UND	R\$12,78	R\$2.556,00
31	Jarra de plástico 04 litros com tampa	150	UND	R\$15,22	R\$2.283,00
	VALOR TOTAL				R\$31.958,10

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$31.958,10 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

#### FONTE DE RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0628.2038.0000 - MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

12.122.0145.2030.0000 - MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE,

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA CNPJ: 06.331.110/0001-12



- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (guinze) dias úteis.
- 8. CLÁUSULA OITAVA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- **8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 9. CLÁUSULA NONA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO.
- **10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- **11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- **12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EXTINÇÃO.
- **13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
  - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o díreito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:
  - **13.4.3.** Indenizações e multas.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA VEDAÇÕES.
- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
  - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA CNPJ: 06.331.110/0001-12



# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de lícitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e valídade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

COROATÁ-MA, 12 de setembro de 2024.

Eldő de Melo Viana

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ASSNADO DE DE ARTICOS

MI MIP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTICOS

ACETATORISTA DE ARTICOS

ACE

Marcelo Mauricio Pereira Nantes

MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS.

Contratada

Testemunha	s: 060 >	. 0
Nome:		CPF nº <u>61433816379</u>
Nome:		CPFnº <u>OU10286J30</u>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0506, PÁGINAS: 11

# EXEGUIAVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatà/MA e a Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0061-81, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 172.667,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2624. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa ANDRE SANTONIO SABINO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, OBJETO Contratação de empresa para fomecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do municipio de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 70.950,80 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa BVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 52.958.657/0001-60,, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 4.705,20 (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS inscrita no CNPJ

sob o 21.690.355/0001-20, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensilios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do municipio de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$31.958,10 (trinta a um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

PÁGINAS: 02/02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO — EIRELI inscrita no CNPJ sob o 22.906.038/0801-60, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$40.487,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reals e cinquenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa ED'S MAQUINAS E EQUIPAMENOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.298.749/0001-50, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$4.470,00 (quatro míl, quatrocentos e setenta reals). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.





Órgão responsável Sacretara da Governo Preparation Service 159 Control UPP 36 KIPON THE (SELECTORS WWW.COTOSTS.MS.GOV.BY

Prefeito Secretaria de Govern